

Assunto: Gestantes com direito à pensão	
Veículo: Diário de Pernambuco	Data: 06/03/2014
Editoria: ÚLTIMAS	Seção: destaques do dia

DIÁRIO de PERNAMBUCO

PÁGINA C3

Gestantes com direito à pensão

Apesar de contar com uma década de existência, a chamada lei de alimentos graví-

dicos (11.804, de 2004), ainda é desconhecida da população. Além de ser pouco acionada, a legislação enfrenta obstáculos para ser cumprida diante da demora no julgamento dos casos e da falta de provas apresentadas pelas mulheres.



Assunto: Gestantes com direito à pensão

Veículo: Diário de Pernambuco

Data: 07/03/2014

Editoria: VIDA URBANA

Seção:

DIÁRIO de PERNAMBUCO

Gestantes têm direito a pensão

Benefício desconhecido por muitas mulheres brasileiras pode ajudar a cobrir os custos inerentes à gravidez

MARCIÓRIA TEIXEIRA
marciorteixeira@page80br.com.br

Abalconista Lenilda Martins da Silva, 33 anos, estava com cinco meses de gravidez quando precisou enfrentar os dilemas comuns a um fim de relacionamento. Sem muitos recursos e sentindo-se sozinha, a moradora do bairro do Vasco da Gama, no Recife, decidiu procurar a Justiça para obter junto ao pai da criança uma pensão alimentícia durante o restante da gestação. O direito terminou negado, pois na primeira audiência do caso, o bebê já havia nascido e o juiz, segundo ela, entendeu que não havia mais sentido em concedê-lo. Apesar de contar com uma década de existência, a chamada lei de alimentos gravídicos (11.804, de 2004), que poderia ter beneficiado Lenilda, ainda é desconhecida da população. Além de ser pouco acionada, a legislação enfrenta obstáculos para ser cumprida diante da demora no julgamento dos casos e da falta de provas apresentadas pelas mulheres autoras da ação.

A lei é considerada um avanço por alguns juízes, pois garante uma gestação e um nascimento saudáveis. Não apenas isso. Tem a função de incluir o pai na responsabilidade com o bebê que está para nascer. "A pensão ajuda no sustento da grávida e, após



PAULO PAVÃO/EPDA PRESS

a gestação, a ideia é convertê-la em favor do menor. Na prática, muitos pais têm registrado as crianças após o pagamento da pensão durante a gravidez. O valor a ser pago varia de acordo com o salário e com o caso concreto. Vai depender das despesas, se a gestante precisa de medicamento, por exemplo", explicou a defensora pública

Falta de provas de paternidade é um dos obstáculos à concessão

Patrícia Marques, que atua na 10ª Vara de Família da Capital. Para ter direito ao alimento gravídico, a gestante solteira precisa procurar a Justiça o quanto antes, logo no início da gravidez, se for o caso, avisa a presidente da Associação Pernambu-

cana de Mães Solteiras (Apemas), Marli Márcia da Silva. Isso pode ser feito através da defensoria pública e vale para qualquer mulher, mesmo que ela tenha recursos para se sustentar. Outra dica, ressalta Marli, é munir-se com todos os elementos possíveis que possam comprovar o relacionamento com o pai da criança. "A mulher pode apresentar

fotos que ilustrem o relacionamento, testemunhas, conversas por e-mails, além de exame que confirme a gravidez. Tudo isso ajuda no processo", acrescentou. Caso o suposto pai tenha dúvidas, pode pedir, ainda, a realização do exame de DNA.

O juiz Clícério Bezerra, da 1ª Vara da Família da Capital, ressaltou que a falta de documentação também termina adiando a sentença do juiz. "Não temos grande volume desses casos, mas o que percebo é que as mulheres chegam apenas com o exame positivo de gravidez, o que é insuficiente, a meu ver, para uma sentença favorável. Quando isso acontece, o juiz pode indeferir ou marcar audiência de justificação para ela tentar provar mais uma vez, através de depoimentos de testemunhas, o relacionamento com o pai da criança", explicou. O grande problema, acrescentou, é a dificuldade para arumar uma nova pauta, o que pode levar tempo. "Se a mulher vem orientada, a decisão sai rapidamente e o valor retroativo pode ser pago", concluiu.

Lenilda Martins da Silva teve direito negado porque seu filho já havia nascido quando foi feita a solicitação

+ saiba mais

■ A Lei Federal 11.804, de 2004 garante às gestantes o direito à pensão alimentícia

■ A gestante solteira precisa procurar no início da gravidez

■ É importante reunir fotos, conversas por e-mail, enfim, material que comprove o relacionamento

■ O exame de comprovação da gravidez também é fundamental

■ O suposto pai tem direito de solicitar a realização de um exame de DNA

entrevista >>

Clícério Bezerra,
juiz de direito

"Muitas vezes o suposto pai se esconde"

Salém da ausência de provas, o que dificulta a concessão favorável à concessão do alimento gravídico às mulheres?

Muitas vezes o suposto pai também se esconde para não ser intimado pela Justiça e o oficial de justiça não consegue encontrá-lo. Quando o homem tem emprego, a situação é mais fácil de resolver, pois podemos nos comunicar com a empresa através de ofício para que seja feito o desconto em folha. Se ele é autônomo, no entanto, é necessária a intimação.

O senhor informou que existem juízes que dão sentença favorável a partir de um exame positivo de gravidez. Qual é a sua opinião sobre isso?

Há um entendimento moderno nesse sentido, de que basta a prova da gravidez. Acho apenas essa documentação precária. Acho importante a mulher apresentar fotos, e-mails que comprovem que ela manteve uma relação afetiva com o pai da criança na época da concepção. Quando essas provas são apresentadas, a análise deve ser feita com urgência.

“

Na prática, muitos registram as crianças após o pagamento da pensão durante a gravidez”

Patrícia Marques, defensora pública

Associação promove debate hoje

Aproveitando o mote do Dia Internacional da Mulher, comemorado amanhã, a Apemas vai promover hoje um debate para discutir o tema "alimentos gravídicos". "Temos conseguido encaminhar algumas gestantes para a Justiça, porém algumas audiências ocorrem após o nascimento da criança e alguns juízes desobrigam o pai de suas responsabilidades, não cumprindo com a lei. Esses alimentos devem ser despendidos, em comum, tanto pela gestante quanto pelo suposto pai, abrangendo todas as despesas e tratamentos médicos. Isto é, o legislador nada mais faz do que proteger, em última análise, o nascituro", analisou Mar-

li Márcia da Silva, da Apemas.

A presidente da associação disse que também pretende firmar uma parceria com a Secretaria de Saúde da Mulher do Recife e com a Defensoria Pública para informar às gestantes mães solteiras sobre seus direitos relacionados aos alimentos gravídicos. "Seria importante que, assim que elas iniciassem o pré-natal, fossem informadas e encaminhadas à Defensoria Pública para que seja dado início ao processo judicial e haja tempo hábil para elas conseguirem garantir seus direitos e do bebê".

O encontro acontece às 10h no Posto de Saúde Iná Rosa Borges, localizado na Rua Senador

Milton Campos, no Vasco da Gama. Amanhã, a Apemas também fará o Mutirão da Cidadania, entre 8h e 12h, na Escola Municipal Santa Maria Goretti, na Rua Santa Maria Goretti, no mesmo bairro.

Serão emitidos gratuitamente certidões de nascimento, casamento e divórcio, carteira profissional, regularização de contas de água, além de orientações no ingresso em ações judiciais, como pensão alimentícia, retificação de registro, investigação de paternidade, segunda via de registro, habilitação para casamento, direito do consumidor, criminal, do idoso, da criança e do adolescente e da mulher.



RICARDO FERNANDES/EPDA PRESS

Marli: entidade tem encaminhado mulheres ao Judiciário

Assunto: Juizado do Torcedor – Organizadas criam clima de guerra	
Veículo: Jornal do Commercio	Data: 07/03/2014
Editoria: ESPORTES	Seção:

jornal do  commercio

Organizadas criam clima de guerra

Dentro de campo, o Clássico das Multidões transcorreu sem problemas de violência – os jogadores e o árbitro Sandro Meira Ricci ajudaram com a disciplina. Mas como vem sendo rotina, as torcidas organizadas protagonizaram novas cenas de guerra nas ruas do Recife e nas proximidades da Ilha do Retiro.

Os primeiros incidentes foram relatados por volta das 18h, na Avenida Conde da Boa Vista, na área central do Recife, onde ficam as sedes das organizadas. Ouvintes da Rádio Jornal denunciaram que alguns integrantes da Torcida Jovem do Sport estariam fazendo arrastão, aproveitando-se do trânsito lento para roubar motoristas de carros e pedestres.

Mais tarde, relatos de enfrentamento entre a Jovem e Inferno Coral. Um dos pontos foi na Praça Maciel Pinheiro, na Boa Vista. Também houve brigas na Avenida Caxangá.

Ainda antes de a bola rolar, mais confusão, só que agora na Ilha. Integrantes da Jovem conseguiram acesso ao campo auxiliar e soltaram rojões em direção aos tricolores que chegavam ao estádio. Algumas das bombas por pouco não acertaram os profissionais da imprensa.

Por outro lado, em resposta, mem-

bros da Inferno arremessaram objetos de cima da arquibancada, tentando a retaliação contra os rubro-negros.

Após a partida, muitos torcedores relataram pelas redes sociais arrastões e assaltos em vários pontos da cidade, como nas proximidades do Clube Internacional.

No terminal do Cais de Santa Rita, por volta das 23h20, a reportagem do **JC** registrou muitas agressões, corre-corre e tensão. Policiais deram tiros de borracha para tentar dispersar os vândalos, que entraram em choque com a PM. Havia várias pedras e paralelepípedos espalhados após o confronto entre as organizadas.

Oficialmente, apenas um registro relacionado ao jogo no Juizado do Torcedor da Ilha. E por desacato à autoridade.

Torpedos SMS

Envie **JCSPO** para **50005** para receber notícias sobre o Sport *(Custo 0,10 + imposto por mensagem)

Torpedos SMS

Envie **JCSAN** para **50005** para receber notícias sobre o Santa Cruz *(Custo 0,10 + imposto por mensagem)

Assunto: Juizado do Torcedor – Organizadas criam clima de guerra	
Veículo: Jornal do Commercio	Data: 07/03/2014
Editoria: ESPORTES	Seção:



Pernambuco é condenado a indenizar famílias em R\$ 300 mil por troca de bebês

A troca ocorreu no Hospital Dom Moura, em Garanhuns, em 1998. As famílias descobriram o erro anos depois

O Estado de Pernambuco foi condenado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) a pagar indenização de R\$300 mil por danos morais a duas famílias que tiveram seus bebês trocados na maternidade do Hospital Regional Dom Moura, em Garanhuns, no Agreste do Estado. A troca das crianças aconteceu em 1998 e só foi descoberta anos depois, após suspeitas sobre as diferenças físicas entre os pais e os supostos filhos. Um exame de DNA comprovou a troca das crianças. Cada família deve receber R\$ 150 mil.

De acordo com os autos do processo, os bebês nasceram no mesmo dia, 30 de maio de 1998. O primeiro nasceu às 3h. Oito minutos depois nasceu a segunda criança. Foi no berçário da maternidade onde houve a troca. Somente em 2003, com a realização de um exame de DNA, foi que o primeiro casal teve a certeza de que seu filho não era biológico. Já o segundo casal só descobriu a troca em 2005.

O Estado recorreu da decisão judicial, alegando que não havia evidências nos autos que a troca dos bebês ocorreu nas dependências da maternidade, mas a sentença foi mantida pelo TJPE. O Estado ainda pode recorrer desta ação. Além da indenização por danos morais, o Estado de Pernambuco também foi condenado a conceder acompanhamento psicológico às famílias envolvidas.

Assunto: Estado é condenado a indenizar famílias por troca de bebês	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 07/03/2014
Editoria:	Seção:



Estado é condenado a indenizar famílias por troca de bebês

Duas famílias serão indenizadas por uma troca de bebês na maternidade do Hospital Regional Dom Moura, na cidade de Garanhuns. O Estado de Pernambuco terá que pagar indenização por danos morais no valor de R\$ 150 mil para cada família, totalizando R\$ 300 mil. A troca só foi descoberta anos depois, após a desconfiança das diferenças físicas entre os pais e os supostos filhos e comprovada por exame de DNA.

O Estado recorreu da decisão proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública de Garanhuns. A 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) manteve a sentença do juiz, tendo como relator o desembargador Erik Simões. A ação indenizatória foi ajuizada pelos pais das duas crianças. Além da indenização por danos morais, o Estado também foi condenado a conceder acompanhamento psicológico aos autores. O Estado ainda pode recorrer desta ação.

As duas crianças nasceram em 1998. A primeira, às 3h da manhã. Oito minutos depois nasceu o segundo bebê. Os dois foram trocados no berçário. Por conta das diferenças físicas, as duas famílias eram alvos de constrangimentos por parte de vizinhos, amigos e parentes. O primeiro casal só teve a certeza de que seu filho não era biológico no dia oito de abril de 2003 depois de fazer um teste de DNA. Já o segundo casal só foi informado após o resultado do laudo, emitido no dia 25 de abril de 2005.

Em sua apelação, o Estado alegou que não podia ser compelido ao pagamento da indenização, alegando equívoco do magistrado ao reconhecer o início do prazo prescricional como sendo a data dos exames laboratoriais que confirmaram a troca das crianças. O Estado também defendeu inexistência de responsabilização diante de ausência da evidência nos autos comprovando a troca dos bebês nas dependências da maternidade.

À época, o Juízo da Vara da Fazenda Pública de Garanhuns relatou em sua sentença “que a prescrição só começa a correr quando as partes tiveram ciência inequívoca da troca de bebês”. A apelação do Estado teve seu provimento negado pelo desembargador Erik Simões, que também rejeitou a preliminar de prescrição desta ação, sendo acompanhado pelos demais integrantes da 1ª Câmara de Direito Público.

Quanto ao valor da indenização, o magistrado pontuou que “a troca de bebês no hospital é um trauma que acompanhará os autores pelo resto de suas vidas, não podendo a indenização ser fixada em uma quantia módica, classificando como razoável a fixação dos danos morais em R\$ 150 mil a cada família, no total de R\$ 300 mil”.

Assunto: Entrevista juiz Clicério Bezerra - 1ª Vara da Família	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 07/03/2014
Editoria:	Seção:

DIÁRIO de PERNAMBUCO .com.br

Gestantes têm direito a pensão

Associação das Mães Solteiras promove debate e mutirão



Lenira Martins da Silva teve o direito negado porque seu filho já havia nascido quando a solicitação foi feita. Foto: Paulo Paiva/DP/D.A.Press

Aproveitando o mote do Dia Internacional da Mulher, comemorado amanhã, a Associação Pernambucana de Mães Solteiras (Apemas) vai promover um debate para discutir o tema “alimentos gravídicos”. “Temos conseguido encaminhar algumas gestantes para a Justiça, porém algumas audiências ocorrem após o nascimento da criança e alguns juízes desobrigam o pai de suas responsabilidades, não cumprindo com a lei. Esses alimentos devem ser despendidos, em comum, tanto pela gestante quanto pelo suposto pai, abrangendo todas as

despesas e tratamentos médicos. Isto é, o legislador nada mais faz do que proteger, em última análise, o nascituro”, analisou Marli Márcia da Silva, da Apemas. O encontro acontece nesta sexta-feira as 10h no Posto de Saúde Iná Rosa Borges, na Rua Senador Milton Campos, no Vasco da Gama. No dia seguinte, a Apemas também fará o Mutirão da Cidadania, entre 8h e 12h, na Escola Municipal Santa Maria Goretti, na Rua Santa Maria Goretti, no mesmo bairro.

Serão emitidos gratuitamente certidões de nascimento, casamento e divórcio, carteira profissional, regularização de contas de água, além de orientações no ingresso em ações judiciais, como pensão alimentícia, retificação de registro, investigação de paternidade, segunda via de registro, habilitação para casamento, direito do consumidor, criminal, do idoso, da criança e do adolescente e da mulher.

A presidente da associação disse que também pretende firmar uma parceria com a Secretaria de Saúde da Mulher do Recife e com a Defensoria Pública para informar às gestantes mães solteiras sobre seus direitos relacionados aos alimentos gravídicos. “Seria importante que, assim que elas iniciassem o pré-natal, fossem informadas e encaminhadas à Defensoria Pública para que seja dado início ao processo judicial e haja tempo hábil para elas conseguirem garantir seus direitos e do bebê”.

Gestantes têm direito a pensão

A balconista Lenilda Martins da Silva, 33 anos, estava com cinco meses de gravidez quando precisou enfrentar os dilemas comuns a um fim de relacionamento. Sem muitos recursos e sentindo-se sozinha, a moradora do bairro do Vasco da Gama, no Recife, decidiu procurar a Justiça para obter junto ao pai da criança uma pensão alimentícia durante o restante da gestação. O direito terminou negado, pois na primeira audiência do caso, o bebê já havia nascido e o juiz, segundo ela, entendeu que não havia mais sentido em concedê-lo. Apesar de contar com uma década de existência, a chamada lei de alimentos gravídicos (11.804, de 2004), que poderia ter beneficiado Lenilda, ainda é desconhecida da população. Além de ser pouco acionada, a

legislação enfrenta obstáculos para ser cumprida diante da demora no julgamento dos casos e da falta de provas apresentadas pelas mulheres autoras da ação.

A lei é considerada um avanço por alguns juízes, pois garante uma gestação e um nascimento saudáveis. Não apenas isso. Tem a função de incluir o pai na responsabilidade com o bebê que está para nascer. “A pensão ajuda no sustento da grávida e, após a gestação, a ideia é convertê-la em favor do menor. Na prática, muitos pais têm registrado as crianças após o pagamento da pensão durante a gravidez. O valor a ser pago varia de acordo com o salário e com o caso concreto. Vai depender das despesas, se a gestante precisa de medicamento, por exemplo”, explicou a defensora pública Patrícia Marques, que atua na **10ª Vara de Família da Capital**.

Para ter direito ao alimento gravídico, a gestante solteira precisa procurar a Justiça o quanto antes, logo no início da gravidez, se for o caso, avisa a presidente da Associação Pernambucana de Mães Solteiras (Apemas), Marli Márcia da Silva. Isso pode ser feito através da defensoria pública e vale para qualquer mulher, mesmo que ela tenha recursos para se sustentar. Outra dica, ressalta Marli, é munir-se com todos os elementos possíveis que possam comprovar o relacionamento com o pai da criança. “A mulher pode apresentar fotos que ilustrem o relacionamento, testemunhas, conversas por e-mails, além de exame que confirme a gravidez. Tudo isso ajuda no processo”, acrescentou. Caso o suposto pai tenha dúvidas, pode pedir, ainda, a realização do exame de DNA.

O juiz Clicério Bezerra, da 1ª Vara da Família da Capital, ressaltou que a falta de documentação também termina adiando a sentença do juiz. “Não temos grande volume desses casos, mas o que percebo é que as mulheres chegam apenas com o exame positivo de gravidez, o que é insuficiente, a meu ver, para uma sentença favorável. Quando isso acontece, o juiz pode indeferir ou marcar audiência de justificação para ela tentar provar mais uma vez, através de depoimentos de testemunhas, o relacionamento com o pai da criança”, explicou. O grande problema, acrescentou, é a dificuldade para arrumar uma nova pauta, o que pode levar tempo. “Se a mulher vem orientada, a decisão sai rapidamente e o valor retroativo pode ser pago”, concluiu.

Saiba mais

A Lei Federal 11.804, de 2004 garante às gestantes o direito à pensão alimentícia

A gestante solteira precisa procurar no início da gravidez

É importante reunir fotos, conversas por e-mail, enfim, material que comprove o relacionamento

O exame de comprovação da gravidez também é fundamental

O suposto pai tem direito de solicitar a realização de um exame de DNA

Entrevista >> Clicério Bezerra, juiz de direito

“Muitas vezes o suposto pai se esconde”

Além da ausência de provas, o que dificulta a sentença favorável à concessão do alimento gravídico às mulheres?

Muitas vezes o suposto pai também se esconde para não ser intimado pela Justiça e o oficial de justiça não consegue encontrá-lo. Quando o homem tem emprego, a situação é mais fácil de resolver, pois podemos nos comunicar com a empresa através de ofício para que seja feito o desconto em folha. Se ele é autônomo, no entanto, é necessária a intimação.

O senhor informou que existem juízes que dão sentença favorável a partir de um exame positivo de gravidez. Qual é a sua opinião sobre isso?

Há um entendimento moderno nesse sentido, de que basta a prova da gravidez. Acho apenas essa documentação precária. Acho importante a mulher apresentar fotos, e-mails que

comproven que ela manteve uma relação afetiva com o pai da criança na época da concepção. Quando essas provas são apresentadas, a análise deve ser feita com urgência.

Assunto: Resolução da Ficha Limpa é cumprida por 97% dos órgãos da Justiça	
Veículo: CNJ	Data: 07/03/2014
Editoria:	Seção:



Resolução da Ficha Limpa é cumprida por 97% dos órgãos da Justiça

A determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que veda a nomeação, para cargos em comissão, das pessoas condenadas por atos de improbidade administrativa ou passível de inelegibilidade, foi atendida por 86 órgãos do Poder Judiciário – entre conselhos de justiça e tribunais superiores, estaduais, federais, trabalhistas, eleitorais e militares. É o que revela levantamento realizado pelo órgão sobre a aplicação da [Resolução CNJ n. 156](#), mais conhecida como a Resolução da Ficha Limpa. O texto resultou na dispensa, em todo o País, de um total de 21 servidores que ocupavam função comissionada, assim como na exoneração de outros 19 nomeados para cargos em comissão.

A resolução foi aprovada em agosto de 2012 e alterada em abril do ano passado. O texto em vigor proíbe a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão, incluídos os de natureza especial, daqueles que foram condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão jurisdicional, nos casos de improbidade administrativa ou de crimes contra a administração pública, hediondos, praticados por organização criminosas, eleitorais ou que resultaram na perda do cargo ou emprego público, entre outros.

O levantamento realizado pelo Departamento de Gestão Estratégica e pela Secretaria Processual do CNJ mostra que, segundo os critérios estipulados, o percentual de cumprimento do ato normativo, pelos órgãos do Judiciário, foi de 97%. Apenas três tribunais não atingiram o percentual mínimo estabelecido pelo Conselho para determinar quais órgãos judiciais de fato teriam atendido a Resolução da Ficha Limpa.

Uma das questões feitas às cortes, para aferir o cumprimento da resolução, foi se as funções de confiança ou se os cargos em comissão estão ocupados por pessoas que não tenham sido condenadas por meio de decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado. Outra foi se os empregados de empresas contratadas, colocados à disposição dos tribunais para o exercício de funções de chefia, também não teriam sido condenados. A terceira questão era se o tribunal havia verificado a veracidade da declaração dos funcionários, mediante a exigência e análise de certidões negativas quanto aos atos e crimes elencados no ato normativo.

O penúltimo critério indagava aos tribunais se estes fizeram o cadastramento dos servidores nomeados após o recebimento dos documentos. E o último perguntava às cortes se elas promoveram a exoneração dos ocupantes de cargos comissionados ou de confiança que não atendiam aos requisitos da resolução. Foram classificados como cumpridores os órgãos do Judiciário que atenderam pelo menos 70% da pontuação atribuída a essa questões.

Segundo o levantamento, a Resolução da Ficha Limpa foi 100% cumprida pelas cortes superiores, ou seja, Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Superior Tribunal Militar (STM). A Ficha Limpa também foi 100% aplicada pelos Conselhos de Justiça, no caso, o Conselho da Justiça Federal e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

No Judiciário estadual, a determinação foi atendida por 26 tribunais (ou 96% do total). O levantamento mostra que a determinação foi cumprida pelos tribunais de Justiça de Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins. Também de acordo com a pesquisa, os tribunais de Justiça da Paraíba e do Rio Grande do Sul aplicaram 95% da resolução. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí foi o único a não cumprir a determinação.

A resolução também foi atendida pelos cinco Tribunais Regionais Federais (TRFs) do País, sendo, na integralidade, pelas cortes que abrangem a 1ª, 3ª, 4ª e 5ª região; e parcialmente (95%) pelo TRF da 2ª Região. A Resolução da Ficha Limpa também foi 100% adotada pelos Tribunais da Justiça Militar em funcionamento em Minas Gerais, Rio Grande do Sul e São Paulo.

No Judiciário eleitoral, cumpriram totalmente a resolução os tribunais de Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins. A Corte eleitoral do Amapá atendeu 90% da referida norma, e as cortes eleitorais da Paraíba e de Pernambuco atenderam 95% do ato normativo.

Dos 24 Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), 22 aplicaram a Resolução da Ficha Limpa. O índice de cumprimento entre essas cortes foi de 92%. O ato normativo foi 100% acolhido pelos TRTs da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Região. A corte que atende a 12ª Região aplicou 95% do ato normativo.

Assunto: Embratel é condenada a pagar R\$ 10 mil à cliente	
Veículo: Blog de Jamildo	Data: 07/03/2014
Editoria:	Seção:



Embratel é condenada a pagar R\$ 10 mil à cliente

A Empresa Brasileira de Telecomunicações (Embratel) foi condenada em 2ª Grau a pagar a quantia de R\$ 10 mil a título de danos morais à cliente pela falta de entrega de aparelho telefônico, assim como pela cobrança indevida da utilização de uma linha telefônica. O desembargador Eurico de Barros negou provimento à apelação da empresa, mantendo a sentença proferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Caruaru. A Embratel pode recorrer.

A decisão foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico da terça-feira (25). A autora da ação, Benedita Eulália Neri, alega que contratou os serviços da empresa, comprando um aparelho telefônico no valor de R\$ 570, e que o produto seria entregue pelos Correios, fato que nunca ocorreu. Segundo os autos, mesmo sem dispor do telefone, Benedita passou a receber várias faturas, além de ter a inscrição do nome no Serasa e no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC).

Em sua decisão, o desembargador Eurico de Barros explicou que a Embratel apresentou não se desincumbiu de provar a efetiva instalação do produto e serviço. “No recurso apelatório, a Embratel, mais uma vez, tratou o caso como se a autora/apelada afirmasse nunca ter sido cliente da apelante, quando na verdade o que se afirma é que a consumidora não recebeu o produto contratado, razão pela qual não deveria ter sido cobrada pelo serviço”, destacou. O magistrado embasou a decisão no artigo 524, inciso II, do Código de Processo Civil que exige que o recurso venha acompanhado dos fundamentos de fato e de direito que dariam motivo para o pedido de nova decisão.

O desembargador afirmou ainda no processo que para calcular o valor da indenização por danos morais avaliou a extensão da lesão ao direito, a gravidade do dano e a intensidade do sofrimento da vítima. A indenização no valor de R\$ 10 mil reais será acrescida de juros de mora de 1% ao mês.

Assunto: Polícia apresenta trio suspeito de assaltos e sequestros em PE e RN	
Veículo: G1Pernambuco	Data: 07/03/2014
Editoria:	Seção:



Polícia apresenta trio suspeito de assaltos e sequestros em PE e RN

Em Igarassu, na casa de um deles, havia armas, munição e carro roubado. Havia seis mandados de prisão emitidos contra os três pela Justiça.

Três homens foram presos acusados de assaltos e sequestros em Pernambuco e no Rio Grande do Norte. Dois deles foram detidos na Região Metropolitana do Recife, no bairro do Ibura, na capital, e no município de Igarassu. O caso foi apresentado pela Polícia Civil nesta quinta-feira (6) na sede do Departamento de Crimes Patrimoniais. Havia seis mandados de prisão emitidos contra eles pela Justiça dos dois estados.

Segundo a Delegacia de Roubos e Furtos, ligada ao Depatri, os alvos dos três eram agências de bancos e Correios e também há acusações de sequestros. Um deles já tinha passagem pela polícia por homicídio. Outros dois integrantes do grupo já estavam presos desde o ano passado.

Os policiais encontraram, na casa do acusado que é considerado chefe do grupo, um fuzil 7.62, uma espingarda calibre 12 de repetição, duas pistolas Taurus calibre 380, três coletes à prova de balas e munições. Também estava no local uma caminhonete Nissan Frontier que havia sido roubada no dia 24 de janeiro, com placas adulteradas.

Um dos detidos não participava dos assaltos, a princípio, segundo o delegado Mauro Cabral, que acompanha o caso. Ele era comerciante e foi indiciado por posse ilegal de arma e receptação de veículo com placa adulterada. “Ele não tem ligação com a quadrilha. O motivo de autuação é que foi encontrado um veículo com queixa de roubo e também produtos de origem duvidosa”, esclarece o delegado.

Imagens cedidas pela polícia mostram o momento em que dois deles rendem os funcionários do posto de atendimento de uma agência bancária dentro do Porto de Suape, em Ipojuca. O assalto ocorreu em setembro de 2013. “Nós identificamos, inicialmente, a participação de dois deles, que aparecem nas imagens, e depois identificamos mais dois. Um deles, que foi preso no dia 27 de fevereiro, tem seis mandatos de prisão”, explica o delegado Mauro Cabral.

Assunto: Estado é condenado a indenizar famílias por troca de bebês	
Veículo: folhape.com.br	Data: 07/03/2014
Editoria:	Seção:



Estado terá que pagar R\$ 300 mil à famílias que tiveram bebês trocados na maternidade

Decisão foi proferida no último dia 25 pelo desembargador do TJPE, Erik Simões

Duas famílias ganharam na Justiça de Pernambuco o direito a uma indenização de R\$ 150 mil cada por conta da troca de bebês na maternidade do Hospital Regional Dom Moura, na cidade de Garanhuns, Agreste do Estado. A decisão foi proferida no último dia 25 pelo desembargador do TJPE, Erik Simões, mas só foi divulgada para a imprensa nesta sexta-feira (07).

Os bebês nasceram no dia 30 de maio de 1998 na maternidade do Hospital Dom Moura, em Garanhuns. Inicialmente, os pais não desconfiaram que os filhos tivessem sido trocados no berçário da unidade de saúde, mas, após quatro anos, a primeira família começou a notar a diferença nos traços físicos e decidiram fazer um DNA, que comprovou o equívoco. Já a segunda família só descobriu que o filho não era biológico seis anos depois do nascimento.

O Estado recorreu da decisão sob a alegação de que o magistrado se equivocou ao reconhecer o início do prazo prescricional como sendo a data dos exames laboratoriais que confirmaram a troca. Além disso, o réu defendeu não haver provas da troca das crianças nas dependências da maternidade. A 1ª Câmara de Direito Público do TJPE manteve a sentença do juiz, contudo, o Estado ainda pode recorrer.

Quanto ao valor da indenização, o magistrado pontuou que “o trauma acompanhará os pais pelo resto de suas vidas, não podendo a indenização ser fixada em uma quantia módica, classificando como razoável a fixação dos danos morais em R\$ 150 mil a cada família, no total de R\$ 300 mil”. Além da indenização por danos morais, o Estado também foi condenado a conceder acompanhamento psicológico aos autores.

Assunto: Anotações do Cotidiano	
Veículo: Blog Fernando Machado	Data: 07/03/2014
Editoria:	Seção:



Anotações do Cotidiano

A Embratel foi condenada em 2ª Grau a pagar a quantia de R\$ 10 mil a título de danos morais à cliente pela falta de entrega de aparelho telefônico, assim como pela cobrança indevida da utilização de uma linha telefônica. O desembargador Eurico de Barros negou provimento à apelação da empresa, mantendo a sentença proferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Caruaru. A Embratel pode recorrer.

Importante ferramenta para as indústrias, a Automação possibilita às empresas obter resultados mais rápidos em seus processos produtivos. De acordo com a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica a área deverá crescer 8% em 2014. As novidades do setor Elétrico e Eletrônico serão destaques na Feira de Fornecedores Industriais do Nordeste, que acontece de 22 a 25 de abril, no Centro de Convenções de Pernambuco.